

PROPOSTA DE PREÇOS

Exmo. Sr. Jarson Santos da Silva
Prefeito do Município de Nova Floresta - PB

Nº 0033/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA.

PROPONENTE: ECOSOLO Gestão Ambiental De Resíduos LTDA, inscrita no CNPJ 11.955.108/0001-54, localizada na Rodovia PB 138, Zona Rural – CEP 58.444-000 – Campina Grande – PB.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Apresentamos proposta conforme abaixo:

Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Preço Unitário	Valor Total Mensal Estimado	Valor Total Estimado
Recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo município de Nova Floresta	TON	125	R\$ 75,00	9.375,00	112.500,00
TOTAL				R\$ 9,375,00	R\$ 112,500,00

1. Valor unitário: **R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)**

2. Valor total da proposta: **R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais)**

Prazo de vigência inicial: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

Pagamento: O pagamento será realizado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da devida nota fiscal / fatura.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no: Banco BRADESCO - Código: 237 - Agência: 0493-6- Conta Corrente: 141.077-6

Observação: Em atendimento a Licença de Operação nº 0862/2024 emitida pela SUDEMA, esta empresa só poderá receber resíduos de municípios que possuam a Política Municipal de Resíduos Sólidos aprovada por lei.

Campina Grande, 04 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

Pedro Paulo Araújo Medeiros
ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 11.955.108/0001-54



Informações de timestamp obtidas no NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Baseadas no fuso horário (GMT -3:00) de Brasília, Brasil

Este Certificado de Assinatura, contendo o histórico de ações, foi gerado em 04/07/2024 às 12:00:23 (GMT -3:00)



PROPOSTA N 0033 NOVA FLORESTA.pdf

ID do documento #4a70e7e8-5c08-4e8d-ba9c-5192aadb55d

Assinaturas



Pedro Paulo Araujo Medeiros

Assinou como representante legal



THAYSE CHRISTINE SOUZA DIAS

Chancelou

Log

- 04/07/2024 09:35:57 Rodrigo da Silva criou este documento de ID 4a70e7e8-5c08-4e8d-ba9c-5192aadb55d.
- 04/07/2024 10:02:21 THAYSE CHRISTINE SOUZA DIAS (CPF 024.682.544-81; E-mail juridico@ecosologba.com;), Chancelou usando Aceite Digital. 04/07/2024 às 10:02:21 (GMT -3:00);
- 04/07/2024 12:00:16 Pedro Paulo Araujo Medeiros (CPF 085.826.274-67; E-mail pedropauloamedeiros@gmail.com; IP 187.26.76.62;), Assinou como representante legal usando Assinatura Eletrônica. 04/07/2024 às 12:00:16 (GMT -3:00);

Hash do documento original (SHA512):

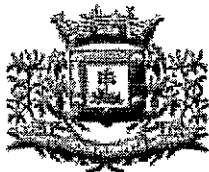
2df5597854e257dda6ffa7cc6770fbc75a2bdf185fad14a84088614d0af641b7db1d8267d455ed2a8c6cbb6ac9796836d8f1df5120f4ceddf7e4e4292ed03d0Hash

do documento assinado (SHA512):

c97d594d7fb8c78ac27278c705192c5b08e0458ab4522334f6fd9994442e88cf889206b50ef6382c7801555442ccb1261e949ed4c8b1b036cbc12f6662bdb900

O resumo deste documento foi incorporado com sucesso na rede blockchain privada DocLedger, estando permanentemente certificada e comprovada. Tx ID = 9cde971d101af7ae6dfaf0f8f5bd98a935c6455aa019f334ab56522b2b021925, Tx Timestamp = 1720105227000

Este histórico de ações deve ser considerado parte exclusiva do documento de ID 4a70e7e8-5c08-4e8d-ba9c-5192aadb55d, com função descrita nos Termos e Condições da ElevaSign.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Julho de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA.	TON	750	75,00	56.250,00
				Total	56.250,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 56.250,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 5 (cinco) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

4.5.O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

4.6.É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

4.7.A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

4.8.A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

4.9.Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

4.10.0 registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.0 prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

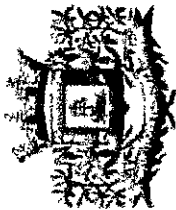
Nova Floresta - PB, 08 de Julho de 2024.

PEDRO ITAAN ALVES SANTOS

PEDRO ITAAN ALVES SANTOS

Secretário Municipal de Serviços Urbano e Infraestrutura

Pedro Itaan Alves Santos
Sec. de Serv. Urbanos
e Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Nova Floresta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
1	RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA.	TON	625	ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA		75,00	46.875,00	46.875,00	
				MÍNIMO		75,00	46.875,00	46.875,00	

DADOS DOS FORNECEDORES				
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	UF
11955108000154	ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA	83 3335-8944	ROD PB-138, SN *****	PB
			Bairro	MUNICÍPIO
			ZONA RURAL	CAMPINA GRANDE